



Carta nº 274/2021 DROM/ RGE Sul
São Leopoldo, 27 de Maio de 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Alexandre Olavo Hoffmeister

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Bom - RS

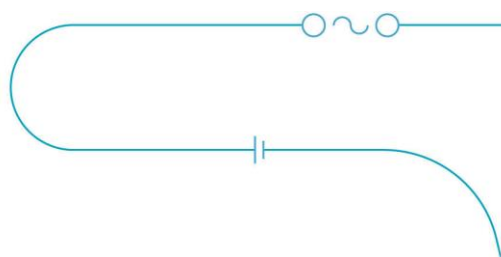
Resposta ao ofício nº: 161/2021

Assunto: Substituição de postes na Rua Margarida nº 120 e 135, bairro Aurora –
Campo Bom.

A RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (RGE), com sede na Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, no Município de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 02.016.440/0001-62, vem respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 161/2021 o qual solicita informações sobre a substituição de postes na Rua Margarida nº 120 e 135, bairro Aurora no Município de Campo Bom, RS, informar que:

Todas as ações necessárias para melhoria do atendimento do cliente devem seguir os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio da Resolução Normativa nº 414/2010.

Justamente para atender as normativas da ANEEL e prestar o melhor serviço e atendimento aos seus clientes, a RGE estabelece um Plano Preventivo de Manutenção e Melhoria do Sistema (MMS), cujo objetivo é inspecionar de forma periódica a rede sob a sua concessão em toda sua extensão, promovendo o levantamento das necessidades e peculiaridades de





cada região, considerando clima, relevo e capacidade de execução. Dentro desse plano há a previsão de manutenção e substituição de postes.

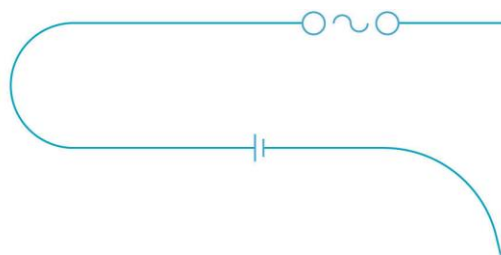
As demais situações que fogem ao planejamento, como postes prejudicados por ação do tempo, ou interferência de terceiros, abalroamento, entre outros, são avaliadas *in loco* por profissional capacitado, que faz a verificação e diagnóstico de acordo com a situação encontrada, sendo elas:

- **Situação de risco iminente** – substituição de forma emergencial;
- **Necessário substituir** - não apresenta risco e pode ser realizado de forma programada;
- **Não é necessário substituir** - seguirá o plano de manutenção, ficando a critério da distribuidora a execução.

Ainda existe a possibilidade de o poste estar em bom estado e o interessado requerer a substituição por outra tecnologia, como, por exemplo, por postes de concreto. Nesse caso, tal solicitação enquadra-se no artigo 44 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, que determina que tal obra será custeada pelo interessado. É importante salientar que a utilização de postes de madeira não está vedada e segue atendendo a todas as normas e padrões técnicos vigentes.

Cabe acrescentar que a RGE, dentro do seu plano de melhorias, já vem sistematicamente investindo na substituição de postes de madeira por outras tecnologias: em média, são substituídas cerca de 80 mil unidades anualmente.

Cumpramos esclarecer que a RGE procedeu com o levantamento do estado dos postes e irá realizar a substituição dos postes em mau estado através da nota 3556672, até a data 30/09/2021





Quanto a mais questionamentos sobre a execução da obra em campo, podem ser solicitados para a consultora de negócios Elisandra Maciel Terres de Castro, Fone (51) 996020205.

Aproveitamos para manifestar elevada estima e consideração e informar que a RGE Sul fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Hiram da Silva Trindade

Coord O&M – Núcleo de Análise

DROM – Departamento Regional de Obras Metropolitana

Gerência de Obras e Manutenção

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

